

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA—CEARÁ

Lei Nº 226, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961.

Abre ao orçamento vigente, um crédito especial, da quantia de tresentos / mil cruzeiros (Cr\$. 300.000,00), para o fim que indica.

A Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a presente Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada- Nova, em 7 de Novembro de 1961.

Dr. José Epifanio Filho,
- Prefeito Municipal-.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito especial / da quantia de tresentos mil cruzeiros (Cr\$. 300.000,00), para fazer face as despesas com a aquisição de um aparelho telefonico bem assim a construção de um prédio para a Empresa Telefonica nesta cidade.

Art. - 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigencia neste e no ötro exercicio de 1962, // revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA- NOVA, 7 DE NOVEMBRO DE 1961.



Dr. José Epifanio Filho,
- Prefeito Municipal-



Dilza de Pontes Chagas- tesoureira
pelo Secretario.